

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-938/2024	PROTOCOLO	203131267
DATA DE PUBLICAÇÃO	05/08/2025	VALIDADE DA ATA	04/08/2026

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 938/2024, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para o Registro de Preços, pelo período de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Guarda-sol, Base, Guarda-chuva e Galocha, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, pelo período de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Guarda-sol, Base, Guarda-chuva e Galocha., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

- 1. CEP - Colégio Estadual do Paraná
Valor Homologado: 5.672,00
- 2. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
Valor Homologado: 99.033,48
- 3. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 42.540,00
- 4. II-SESP - Instituto de Identificação - SESP
Valor Homologado: 34.749,16
- 5. PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)
Valor Homologado: 54.010,66
- 6. DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná
Valor Homologado: 171.345,00

7. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Valor Homologado: 40.834,98

8. UNIOESTE CASC - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel

Valor Homologado: 882,60

9. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Valor Homologado: 5.952,10

10. SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Valor Homologado: 30.631,40

11. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná

Valor Homologado: 25.659,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: J.R DA CONCEICAO COMERCIAL LTDA, 49.704.826/0001-20, homologo no valor de R\$ 77.990,00 (Setenta e Sete Mil Novecentos e Noventa Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7803.55385 - Guarda sol, TIPO: Ombrelone, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionado em tecido olefin, ou similar, lavável resistente ao vento e hidro repelente, com proteção solar mínimo fator UVA 80, com no mínimo 2,50m de altura, diâmetro mínimo quando armado de 2,4m, mínimo de 5 (cinco) varetas em alumínio de no mínimo 15mm cada, cabo em alumínio anodizado com diâmetro de no mínimo 35mm e parafusos em aço inoxidável, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MOR / Fabricante: MOR / Garantia : A ser verificado no ato da contratação	110	unid.	R\$ 582,0000
2	7803.93664 - Base móvel, USO: Para wind banner, bandeira, guarda-sol, MATERIAL: Concreto, PESO: 18kg a 22kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MOR / Fabricante: MOR	110	unid.	R\$ 127,0000

LOTE 2 - adjudicado para: J.R DA CONCEICAO COMERCIAL LTDA, 49.704.826/0001-20, homologo no valor de R\$ 264.901,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Um Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7803.55385 - Guarda sol, TIPO: Ombrelone, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionado em tecido olefin, ou similar, lavável resistente ao vento e hidro repelente, com proteção solar mínimo fator UVA 80, com no mínimo 2,50m de altura, diâmetro mínimo quando armado de 2,4m, mínimo de 5 (cinco) varetas em alumínio de no mínimo 15mm cada, cabo em alumínio anodizado com diâmetro de no mínimo 35mm e parafusos em aço inoxidável, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MOR / Fabricante: MOR / Garantia : A	379	unid.	R\$ 582,0000



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



1	ser verificado no ato da contratação	379	unid.	R\$ 582,0000
2	7803.93664 - Base móvel, USO: Para wind banner, bandeira, guarda-sol, MATERIAL: Concreto, PESO: 18kg a 22kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MOR / Fabricante: MOR	349	unid.	R\$ 127,0000

LOTE 3 - adjudicado para: M C SIMOES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA, 45.785.340/0001-03, homologo no valor de R\$ 26.828,06 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8401.93662 - Guarda chuva, TIPO: Automático, cabo curvo, COMPOSIÇÃO: Tecido em nylon, hastes e varetas de aço, DIÂMETRO: 1,20m, Personalizado, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: SIMÕES / Fabricante: SIMÕES	497	unid.	R\$ 53,9800

LOTE 4 - adjudicado para: IMPERIUM SOLUÇÕES EM PREMIAÇÕES LTDA, 49.504.744/0001-32, homologo no valor de R\$ 87.046,80 (Oitenta e Sete Mil Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8401.93662 - Guarda chuva, TIPO: Automático, cabo curvo, COMPOSIÇÃO: Tecido em nylon, hastes e varetas de aço, DIÂMETRO: 1,20m, Personalizado, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: PRÓPRIA / Fabricante: IMPERIUM	1.506	unid.	R\$ 57,8000

LOTE 5 - adjudicado para: CABANA MAGAZINE LTDA, 51.621.518/0001-83, homologo no valor de R\$ 54.544,68 (Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8402.85584 - Bota de segurança, TIPO: Cano médio (galocha), MATERIAL: PVC impermeável, forro interno em material sintético, palmilha macia, solado com ranhura de 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado e antiderrapante), frontal do solado aberto que proporciona um escoamento perfeito de líquidos, COR: Preta, TAMANHO: 33 ao 45, UNID. DE MEDIDA: Par / Marca: INNPRO / Fabricante: INNOVARE / Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho - C.A.: Conforme proposta / Data de fabricação: A ser verificado na contratação / Etiqueta com dados de identificação do produto: A ser verificado na contratação / Garantia : A ser verificado na contratação / Número de lote: A ser verificado na contratação / Procedência: Nacional / Validade: A ser verificado na contratação	1.854	Par	R\$ 29,4200

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (16/08/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a

contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão

gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 938/2024 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) LILIAN CRISTINA DORNELLES, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

LILIAN CRISTINA DORNELLES
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

Fornecedor

49.704.826/0001-20 - J.R DA CONCEICAO COMERCIAL LTDA

Representante: _____

CPF: _____ J. R. DA CONCEICAO
JUNIOR COMERCIAL

Assinatura: _____ LTDA:49704826000120

Assinado de forma digital por J. R. DA CONCEICAO JUNIOR COMERCIAL
LTDA:49704826000120
Dados: 2025.07.22 11:29:40 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 77.990,00	Guarda sol e base movel	1º
2	R\$ 264.901,00	Guarda sol e base movel	1º



Fornecedor

45.785.340/0001-03 - M C SIMOES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAIARA CAZUZA SIMOES
Data: 18/07/2025 10:06:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
3	R\$ 26.828,06	Guarda chuva	1º



Fornecedor

49.504.744/0001-32 - IMPERIUM SOLUÇÕES EM PREMIAÇÕES LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANA CAROLINA MEINERZ:10667595961 595961

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA MEINERZ:10667595961
Dados: 2025.07.30 14:52:24 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
4	R\$ 87.046,80	Guarda chuva	1º



Fornecedor

51.621.518/0001-83 - CABANA MAGAZINE LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente
VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO
Data: 04/08/2025 15:53:03-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
5	R\$ 54.544,68	Galocha - Lote Exclusivo para ME/EPP	1º

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 05/08/2025 13:31 Local: SEAP/DECON/DL, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 05/08/2025 13:45 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Luizão Goulart (XXX.011.069-XX)** em 05/08/2025 17:45 Local: SEAP/GS.

Inserido ao protocolo **20.313.126-7** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 05/08/2025 13:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7e2283968963b0a5ac10517819ca7e54.